



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 96, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do CNMP, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei n.º 12.412, de 31 de maio de 2011
RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria CNMP-PRESI n.º 58, de 14/06/2011, publicada no Diário Oficial da União n.º 114, de 15/06/2011, Seção 2.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS